



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar
Em 5 / 06 / 2001
Mário da Gama, Mascarenhas
Assessor: 1 - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

DECRETO N.º 844/2001, de 5 de junho de 2001.

Dispõe sobre a suspensão temporária da Empresa – Tropical Pneus Ltda. de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o processo n.º 67391/2000 e o art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 1 (um) ano, a Empresa – **Tropical Pneus Ltda.**, de participar de licitações de qualquer modalidade, bem como contratar com a Prefeitura de Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 5 dias do mês de junho de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas